



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022**

**CONTRATO Nº 112/2022**

**AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE 110 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SARANDI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 12.808.545/0001-08, situada na Avenida Expedicionário, 867, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000., neste ato por Representada pelo Sr. Nilmar Mateus Scramin Pulter, portador do CPF nº 012.009.830-09 e RG nº 1066099399, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário, 867, Bairro Centro, em Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de Lavadora de alta pressão Stihl modelo RE 110 para utilização em serviços da Secretaria Municipal de Obras e no Cemitério Municipal Campo da Paz do Município de Barra Funda/RS.

2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

- 01 (um) Lavadora de alta pressão Stihl modelo RE 110 para utilização em serviços da Secretaria Municipal de Obras, valor unitário de R\$ 1.660,00;
- 01 (um) Lavadora de alta pressão Stihl modelo RE 110 para utilização em serviços no Cemitério Municipal Campo da Paz do Município de Barra Funda/RS, valor unitário de R\$ 1.660,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias após a entrega das Lavadoras de alta pressão, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0501 26 782 0123 1077 449052 00000000 0001**

**0502 15 452 0077 2095 449052 00000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 061/2022, Dispensa de Licitação nº 040/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 28 de abril de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**SARANDI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72